

LEI Nº 336/2006, 04 DE DEZEMBRO DE 2006.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA BIBLIOTECA PÚBLICA, PROFª ANA MARIA VALIENSE NO MUNICÍPIO DE ITABELA, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABELA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica criada, na sede do Município, a Biblioteca Municipal Professora ANA MARIA VALIENSE.

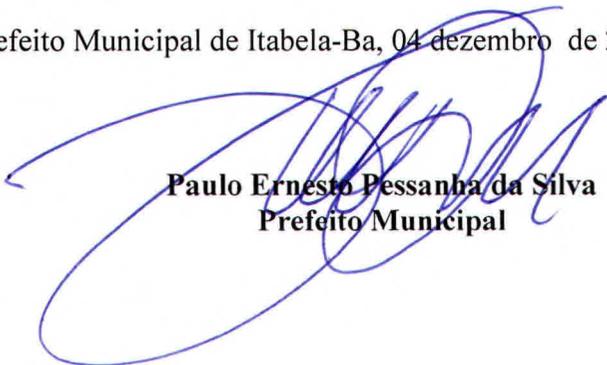
Artigo 2º - Fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a propor a inclusão nos orçamentos anuais do Município, verba especialmente destinada para a manutenção da Biblioteca, pagamento dos seus funcionários compra de acervo bibliográfico e materiais.

Artigo 3º - Fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a firmar convênio com a Fundação Pedro Calmon – Centro de Memória e Arquivo Público da Bahia para efeito de integração da referida biblioteca ao Sistema Nacional e Estadual de Bibliotecas Públicas, bem como a outras instituições de áreas afins.

Artigo 4º - A Biblioteca ficará subordinada à Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itabela-Ba, 04 dezembro de 2006



Paulo Ernesto Pessanha da Silva
Prefeito Municipal